

ESPELHO DE CORREÇÃO CARGO: 404 - AUDITOR FISCAL

1) O sistema tributário nacional possui os termos *bis in idem*, bitributação e atribuição constitucional de competência tributária. Pede-se: a definição e a descrição de cada um dos itens.

Bis in idem significa incidir no mesmo. *Bis* repetido. *In idem*: a mesma coisa. No *bis in idem*, apenas uma unidade tributante exige o tributo. A exigência incide sobre o mesmo fato. Há duas normas jurídicas exigindo do mesmo contribuinte dois tributos. É uma forma de aumento do primeiro tributo.

Na bitributação, há identidade de tributos concorrentes. O contribuinte é o mesmo. Duas entidades tributantes diversas exigem o tributo do contribuinte.

A atribuição constitucional de competência tributária compreende a competência legislativa plena, ressalvadas as limitações contidas na constituição da república, nas constituições estaduais e nas leis orgânicas do distrito federal e dos municípios. Os tributos cuja receita seja distribuída, no todo ou em parte, a outras pessoas jurídicas de direito público pertencem à competência legislativa daquela a que tenham sido atribuídos.

2) Conceitue e diferencie imunidade de isenção e de não incidência?

A isenção é a dispensa do pagamento do tributo devido, excluindo, por meio da lei, a tributação. É uma situação que implica a exclusão do crédito tributário. O crédito tributário existe; apenas a lei dispensa seu pagamento. Na imunidade, o crédito tributário nem chega a existir, pois é a própria constituição que determina que não poderá haver a incidência tributária sobre certo fato. A isenção depende, portanto, da lei. A imunidade tem previsão na constituição. A isenção tem previsão na lei ordinária do ente tributante, que dispensa o recolhimento do tributo.

A não incidência ocorre quando a situação tributária fica fora do campo da tributação, inexistindo a ocorrência do fato gerador, por ter ficado fora da hipótese de incidência tributária.

A incidência, pelo contrário, é o fato de a lei ter previsto a hipótese de incidência e, havendo o fato gerador previsto em lei, dar início à obrigação tributária.

3) O que deve observar a anistia concedida em caráter limitado?

A anistia concedida em caráter limitado deve observar:

- a) As infrações da legislação relativa a determinado tributo;
- b) As infrações punidas com penalidades pecuniárias até determinado montante, conjugadas ou não com penalidades de outra natureza;
- c) Determinada região do território da entidade tributante, em razão de condições a ela peculiares. É o que ocorre em relação a casos de calamidade pública, como enchentes, seca etc.

d) A condição do pagamento de tributo no prazo fixado pela lei que a conceder, ou cuja fixação seja atribuída pela mesma lei à autoridade administrativa.

A anistia, quando não concedida em caráter geral, é efetivada, em cada caso, por despacho da autoridade administrativa, em requerimento com o qual o interessado faça prova do preenchimento das condições e do cumprimento dos requisitos previstos em lei para sua concessão.